

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO
ENDEREÇO: R. SR. DO BONFIM - 1226
BAIRRO: VILA XAVIER, – CIDADE: ASSIS - SP
COMPONENTE CURRICULAR: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA
Nº AULAS: 2 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIATURA
2/FABIANO CESAR LOPES/24.139.409-0/266.975.858-46/1º; GRADUAÇÃO
4/LUIS FERNANDO DA ROCHA/40.740.962-2/368.671.708-54/1º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/01/2020, PROCESSO Nº 162185/2020
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/10/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Arte(s) (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC / Novotec Integrado / AMS)).

ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA – PALMATAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 164/16/2019 – PROCESSO Nº 3597951/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO

O Diretor de Escola Técnica da Etec Professor Mário Antônio Verza, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 12/12/2019, páginas 435 a 437, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 16/10/2020, às 10H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas), aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA
ENDEREÇO: RUA ANCHIETA, 487
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PALMATAL
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): PROGRAMAÇÃO PARA WEB I (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC))

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 418 / 2020 – CETEC/GFAC: PROGRAMAÇÃO PARA WEB II (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTEC))

Nº AULAS: 04 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

LOCAL DAS AULAS: ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE ÁREA

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- Graduado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

06 / Caroline Roque e Faria / 37.149.680-9 / 435.798.708-31 / 1º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/18/2019, PROCESSO Nº 3585950/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/10/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Farmacologia I (Farmácia).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA – RIO GRANDE DA SERRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 282/01/2019 – PROCESSO Nº 861051/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 23/03/2019, página 225, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 16/10/2020, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR FRANCISCO MORAES RAMOS - 777

BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE – CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA

COMPONENTE CURRICULAR: 4 - 649004- ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING E PROCESSOS COMERCIAIS(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC))

Nº AULAS: 2 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO

8/MARCOS VINÍCIUS DA SILVA/41.748.861-0/406.779.358-89/2º.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO COMISSÃO JULGADORA E DO CANDIDATO

O Vice-Diretor, no exercício da reitoria do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, usando de suas atribuições, COMUNICA que a instalação da Comissão Julgadora e o início dos trabalhos das provas pertinentes ao concurso de títulos e provas para a obtenção do título de livre-docente na área de MUSEOLOGIA, Edital MAE 002/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 16 de julho de 2020, para o qual está inscrito o candidato Prof. Dr. CAMILO DE MELLO VASCONCELLOS, conforme o deferimento de sua inscrição pelo Conselho Deliberativo, em Sessão Ordinária realizada em 10/09/2020. O candidato terá conhecimento do cronograma com os horários dos trabalhos no início do concurso, cujo período de realização será de 08 a 10 de dezembro de 2020, com início às 08h00 do dia 08.12.2020. As provas do presente Concurso serão realizadas por sistema de videoconferência (Google Meet), mediante acesso aos links a serem criados pela Presidência da Comissão Julgadora e pela Assistência Técnica de Direção do MAE-USP e transmitidas em uma das plataformas digitais públicas. As Provas Escrita e de Avaliação Didática serão realizadas apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, nos termos da Resolução Nº 7955, de 5 de junho de 2020, retificada em 09.06.2020, nas dependências do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, localizado na Avenida Prof. Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária. Assim, ficam CONVOCADOS, os membros da Comissão Julgadora constituída pelos Titulares: Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno - Professor Titular - MAE-USP; Prof. Dr. Paulo DeBlasis - Professor Associado 3 - MAE-USP; Profa. Dra. Joseania Miranda Freitas - Professor Titular - UFBA-BA; Profa. Dra. Zita Rosane Possamai - Professor Associado/Livre-docente - UFRGS; Prof. Dr. José Luis Beired - Professor Associado/Livre-docente - UNESP/Assis, SP. Suplentes: Profa. Dra. Marília Xavier Cury - Professor Associado - MAE-USP; Prof. Dr. Eduardo Góes Neves - Professor Titular - MAE-USP; Profa. Dra. Martha Marandino - Professor Associado - FE-USP; Profa. Dra. Gabriela Pelegrino Soares - Professor Associado - FFLCH-USP; Prof. Dr. Felipe Tirado Segura - Professor Titular/Emérito - FES-UNAM - México, ficando também CONVOCADO o candidato, Prof. Dr. CAMILO DE MELLO VASCONCELLOS, A Presidência da Comissão Julgadora caberá a Professora Titular Maria Cristina Oliveira Bruno, docente do MAE-USP, nos termos do Artigo 193 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. Processos: 2020.1.99.71.8 e 2020.1.128.71.8. São Paulo, 08 de outubro de 2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA nº 48-2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h00, na sala de reuniões nº 108 no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre Docente, junto ao Departamento de Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes na especialidade de “Teatro Brasileiro”, conforme Edital nº 28-2020-ECA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/07/2020, para o qual está inscrita a candidata Profa. Dra. Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro Azevedo.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares: Luiz Fernando Ramos/Professor Titular/CAC/ECA (1º Presidente), Fausto Roberto Poço Viana/Professor Associado/CAC/ECA, João Roberto Gomes de Faria/Professor Titular/FFLCH, Maria Helena Vicente Werneck/Professor Titular/UNIRIO e Orna Messer Levin/Professora Associada/UNICAMP.

Suplentes: Sérgio Ricardo de Carvalho Santos/Professor Associado/CAC/ECA, Walter Lima Torres Neto/Professor Titular/UFPR, Luiz Humberto Martins Arantes/Professor Titular/UFU e Fernando Antonio Mencarelli/Professor Titular/UFMG.

Ficam, pelo presente edital, convocado o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA POLITÉCNICA

Retificação do COMUNICADO – Edital 053-2020

No comunicado – Edital 053-2020, publicado no DOE de 10.10.2020, onde se leu: “O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 08.09.2020”

Leia-se: O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 08.10.2020.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade torna pública a convocação, conforme horário abaixo, dos candidatos cuja inscrição foi aprovada como Professor Contratado III (MS-3.1, contratados com título de Doutor) pelo Conselho Técnico-Administrativo, ao Processo Seletivo de contratação de 2 (dois) docentes por prazo determinado, aberto pelo Edital 05/2020, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

O não comparecimento do candidato à ciência do horário, da lista de pontos e das provas programadas no cronograma abaixo implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo:

HORÁRIO

21.10.2020 (4ª feira) às 9 horas - Ciência aos candidatos do horário e da lista de pontos para a prova escrita.

22.10.2020 (5ª feira) às 9 horas - Sorteio do ponto e realização da prova escrita.

22.10.2020 (5ª feira) a partir das 14 horas - Ciência da lista de pontos para prova didática e sorteio do ponto, obedecida a

ordem de inscrição, do 1º ao 4º candidato. O horário específico de cada candidato será divulgado ao término da prova escrita.

23.10.2020 (6ª feira), 24 horas após o sorteio - Realização da prova didática e na sequência leitura da prova escrita, obedecida a ordem de inscrição.

Local da Prova

Faculdade de Economia Administração e Contabilidade

Avenida Professor Luciano Gualberto, 908

Prédio FEA-1 na sala A12

Comissão Examinadora

Prof. Dr. Anderson Braga de Aguiar – EAC-FEAUSP (Presidente)

Profª Drª Rosana Tavares - EAD-FAEUSP

Prof. Dr. Antonio Geraldo da Rocha Vidal – EAD-FAEUSP

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo, reunido em 8/10/2020, aprovou as inscrições dos candidatas Tiago Lazzarin Ferreira, Ariadne Lopes Ecar, Thiago Borges de Aguiar, Claudia Naomi Sakashita, Kellen Jacobsen Follador, Monica Cristina Garbin, Vanessa Gertrudes Rabatini e Talita Dias Miranda e Silva no Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/7/2021, para o cargo nº 1250698, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar nas disciplinas EDM1111 Didática I, EDM1112 Didática II e EDM0402 Didática, em conformidade com o edital FEUSP 41/2020. Considerando que a candidata inscrita Ebe Camargo Pugliesi não apresentou comprovação de titulação exigida, sua inscrição foi indeferida.

Na mesma data, o CTA da Faculdade de Educação aprovou a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Rita de Cássia Gallego - EDM/FEUSP, Valéria Amorim Arantes de Araújo - EDF/FEUSP e Marieta Gouvea Penna – UNIFESP. Suplentes: Vivian Batista da Silva - EDM/FEUSP, Adriana Bauer – EDM/FEUSP, Marilda da Silva – UNESP, Ulisses Ferreira de Araújo - EACH/USP, Carlota Josefina M. C. dos R. Boto – EDF/FEUSP e Rosário Genta Lugli – UNIFESP.

FACULDADE DE MEDICINA

DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 007/2020

Terá início no dia 05 de novembro de 2020, às 08h00min, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 28 de fevereiro de 2020, ao qual está inscrita a Dra. ELAINE CHRISTINE DANCIAS MOISES. O presente concurso será realizado, através de videoconferência (Google Meet) nos dias 05 e 06 de novembro de 2020 com transmissão das atividades públicas.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Marcos Felipe Silva de Sá (Presidente) FMRP USP; Francisco José Candido dos Reis, FMRP USP; José Carlos Peracoli, UNESP Botucatu; Eliana Martorano Amaral, UNICAMP e Nelson Lourenço Maia Filho, Faculdade de Medicina de Jundiá. Ficam, pelo presente, convocados a candidata a Comissão Julgadora e os membros suplentes, caso necessário.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAC - 021/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início em 10 de novembro de 2020, terça-feira, às 09h00, na sala da Congregação (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária), o concurso de livre-docência, por videoconferência do Departamento de Matemática, conforme edital publicado no D.O.E. de 31.01.2020 e 29.08.2020, no qual inscreveu-se a candidata Natalia Goloshchapova. A Comissão Julgadora estará assim constituída: Professores Doutores Gaetano Siciliano (Associado – IME), Marcione Corrêa Pereira (Associado – IME), Dr. Jose Felipe Linares Ramirez (Titular - IMPA), Fábio Matheus Amorim Natali (Associado – UEM), Gabriela Del Valle Planas (Titular – UNICAMP). Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Proc. USP nº 2020.1.132.45.6).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicap. Classif. 92º - Nome - DÉBORA FERNANDES PEDROSA. Para isso, é necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdam@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de TAIS SILVA DE ALMEIDA, inscrito (a) sob nº 1176, aprovado em 90º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 01/10/2020.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17-10-2020, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Geografia, na disciplina GF 508 – Pedologia, do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 16-09-2020, Poder Executivo, Seção I, página 159. (Processo nº 22 P 24457/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Nutrição experimental e aplicada a tecnologia de alimentos, nas disciplinas TA-641 "Nutrição e Qualidade Nutricional de Alimentos" e

TP-374 "Avaliação de Compostos Bioativos: "In vitro" e "Ex Vivo", do Departamento de Alimentos e Nutrição, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, na Área de Recursos Humanos e Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, situada à Rua Monteiro Lobato, nº 80, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 2)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato,

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP.

7. Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais e o isolamento social causados pelo Covid-19, os concursos obedecerão ao contido na Deliberação Consu-A-32/2020.

EMENTA E PROGRAMA TA 641 - NUTRIÇÃO E QUALIDADE NUTRICIONAL DE ALIMENTOS

EMENTA
Descrição dos macro e micronutrientes. Características química, propriedades, funções bioquímicas e nutricionais. Processos de digestão, absorção e transporte dos nutrientes. Recomendações e necessidades nutricionais em função do estágio de vida. Desequilíbrios nutricionais resultantes da ingestão não-criteriosa de alimentos. Alterações desejáveis e indesejáveis de nutrientes durante o processamento e armazenamento. Avaliação nutricional por métodos químicos, bioquímicos e biológicos. Conceitos de formulação. Produtos para fins especiais. Substâncias bioativas e alimentos funcionais.

PROGRAMA

1 – Conceitos básicos em alimentação e nutrição: conceito de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade, recomendações, requerimentos e exigências nutricionais (RDAs, DRIs, ALS, ULs e EARs).

2 – Digestão, absorção, transporte, metabolismo e importância nutricional dos macronutrientes (carboidratos, lipídeos e proteínas) e principais patologias associadas ao desequilíbrio destes na dieta.

3 – Digestão, absorção, transporte, metabolismo e importância nutricional dos micronutrientes (vitaminas hidrossolúveis, lipossolúveis e minerais) e principais patologias associadas ao desequilíbrio destes na dieta.

4 – Alterações e perdas de nutrientes em função dos diversos processos dos alimentos. Cinética de destruição de nutrientes, retenção real e aparente, vida de prateleira.

5 – Remoção/inativação de fatores anti-nutricionais.

6 – Fortificação e enriquecimento dos alimentos: produtos mais adequados, técnicas, formas comerciais de aditivos nutricionais. Integração dos aspectos sensoriais, nutricionais e tecnológicos.

7 – Métodos de avaliação de qualidade nutricional dos alimentos: métodos químicos, biológicos e microbiológicos.

8 – Balanço nutricional, princípios bioquímicos na aplicação do remanejamento dos nutrientes. Conceito de nutriente limitante.

9 – Substâncias bioativas: aspectos fisiológicos, bioquímicos e fontes dos alimentos funcionais.

10 – Tipos de produtos nutricionais e suas características para fins gerais e específicos.

10.1 – Para controle de peso.

10.2 – Complementos nutricionais.

10.3 – “Low-fat”, “diet/light”.

10.4 – Formulados hiperenergéticos.

10.5 – Refeições completas de campanha e de conveniência.

10.6 – Produtos para uso por indicação médica e acesso direto (alimentos e refeições completas para fenil-cetonúricos, celíacos, etc.).

EMENTA TP 374 - AVALIAÇÃO DE COMPOSTOS BIOATIVOS: "IN VITRO" E EX VIVO

EMENTA
Essa disciplina visa introduzir os alunos de pós-graduação ao mundo da pesquisa na área de compostos bioativos, apresentando os conceitos e as mais novas técnicas de avaliação desses compostos, sob uma ótica multidisciplinar. Serão abordados conceitos de introdução a Biologia Celular (incluindo conceitos básicos de estrutura, organização e funcionamento das células de mamíferos); fundamentos de Biologia Molecular e sua relação com efeitos da dieta; introdução aos princípios da manipulação de culturas celulares e técnicas de farmacologia com o foco na aplicação à pesquisa das interações entre componentes de alimentos e os efeitos em diferentes tecidos e na saúde humana.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a reabertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Álgebra e Aplicações, na(s) disciplina(s) MA-553: Teoria Aritmética dos Números, MA-673: Elementos de Álgebra e MM-446: Grupos e Representações, do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja Doutor em Matemática ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacidade para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área do concurso;

1.2.3. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa na área do concurso;

1.2.4. Tenha capacidade para orientar trabalhos de graduação e pós-graduação na área do concurso.

1.3 A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-

-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostrat_normal.php?consolidada=5&id_norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76

b) RTC – R\$ 4.870,60

c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario/6> no período de 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf, máximo 10 MB). Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições, desde que o número de candidatos inscritos seja inferior a 3 (três);

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.7. Serão mantidas as inscrições recebidas no período de 17/08/2020 a 13/10/2020.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 3);

c) prova de arguição (peso 3);

d) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 3 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá também caráter eliminatório, caso compareçam 4 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.